

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade ou objeto:

Aquisição de refeições e lanches para atender às demandas das secretarias municipais em eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades oficiais, conforme necessidade e solicitação.

### 2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (  ) SIM (  ) NÃO\*

\*Justificativa: Considerando a regularização dos novos processos de contratações em adaptação na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o Plano de Contratação Anual (PCA) está em produção.

### 3. Requisitos da Contratação:

3.1 – Os produtos fornecidos devem ser entregues pela empresa no local indicado na autorização.

3.2 - A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de lanches.

3.4 - Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

### 4. Estimativa de Quantidades (obrigatório)

Item / Especificação	UND	Quant.
9265 – Fornecimento de Lanches. Lanches tipo Salgados: Mini coxinha, mini rissole, mini pastel, mini empada.	Cento	520
9264 – Fornecimento de refeições - Almoço	Uni	4000
9264 – Fornecimento de refeições - Jantar	uni	4000

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM\* (  ) NÃO

\*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (  ) SIM\* (  ) NÃO

\*Especificar/Justificar:

### 5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (  ) SIM (  ) NÃO

\*Justificar: Diante do objeto deste processo verificou-se que a outra forma para atender a necessidade trata-se da produção dos itens, mas que é considerado inviável.

## 6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: participantes dos eventos, que podem enfrentar desconforto e menor produtividade,

\*Solução 01: Aquisição de refeições e lanches

Vantagens: Garantir conforto e bem-estar dos participantes, além de melhorar a organização, eficiência e produtividade durante as atividades, mantendo a fluidez dos eventos sem interrupções.

Desvantagens (elencar): Não tem Desvantagem

## 7. Estimativa de Valor (obrigatório):

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 143.400,00

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: ( x ) SIM ( ) NÃO

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: ( x ) SIM ( ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: ( ) SIM\* ( ) NÃO

\*Justificativa:

## 9. Resultado Pretendido:

Proporcionar uma experiência positiva e satisfatória para os participantes dos eventos, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e produtiva, além de assegurar que as atividades oficiais sejam conduzidas de forma organizada e eficaz.

## 10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: ( ) SIM\* ( x ) NÃO

\*Especificar:

## 11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( ) SIM\* ( x ) NÃO

\*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( x ) NÃO

\*Especificar:

**12. Impactos Ambientais:**

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( ) SIM ( x ) NÃO

**13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):**

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( x ) SIM ( ) NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Diante do custo benefício atende à necessidade da administração pública.

Lucrécia/RN, 23 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
IVAM JEFFESON DA COSTA MEDEIRAS – Matrícula: 120674-5  
CHEFE DE GABINETE

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO CUNHA – Matrícula: 120694-0  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
MARIA AMELIA AMARAL – Matrícula 090010-9  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

\_\_\_\_\_  
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ – Matrícula 120714-8  
SEC. ADJUNTO DA CONTADORIA

---

FRANCISCO ERIVANALDO DE OLIVEIRA – Matricula 120709-1  
SEC. ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO

---

MAGNA MARIA DO NASCIMENTO – Matricula 120690-7  
SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

MARIA JOSE DUARTE LEITE – Matricula: 090130-0  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

RIZONETE BENIGNO DE OLIVEIRA ARAÚJO – Matricula: 120686-9  
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE



**assinatura  
eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivaldo de Oliveira** CPF \*\*\*.09.63\*-, em  
23/04/2026 11:35:49, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **UNKKKX87IE**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



**assinatura  
eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Araujo Cunha** CPF \*\*\*.82.45\*-, em  
23/04/2026 11:39:40, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **P38HMKD41H**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



**assinatura  
eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo da Cunha Tomaz** CPF \*\*\*.93.69\*-, em  
23/04/2026 11:56:22, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **K0CT5JWGDZ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



**assinatura  
eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Duarte Leite** CPF \*\*\*.50.00\*-, em 23/04/2026  
12:34:41, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **ICBRYQ7D9P**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



**assinatura  
eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Magna Maria do Nascimento** CPF \*\*\*.67.29\*-, em 24/04/2026  
08:10:29, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **XDLBRI66IQ**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020



**assinatura  
eletrônica**

Documento assinado eletronicamente por **Rizonete Benigno de Oliveira de Araujo** CPF \*\*\*.31.26\*-, em  
24/04/2026 09:57:16, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **GMR2KVPPFG**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020